

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2020/INOVA/ES /DE 13 DE  
NOVEMBRO DE 2020.**

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação imediata e a formação de cadastro de reserva (CR) para atender às necessidades de excepcional interesse público, tendo em vista o início da gestão do hospital Antônio Bezerra de Faria pela Inova e a possibilidade da mesma assumir a gestão de outras Unidades na área da saúde no Estado do Espírito Santo, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 
- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.
  - 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
  - 1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, pode ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Inova Capixaba.
  - 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.
  - 1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
  - 1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
  - 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado no site citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.
  - 1.8. As contratações temporárias são de excepcional interesse público da Fundação Inova e será formalizada seguindo a modalidade de contrato por tempo determinado conforme a CLT.

**1.8.1.** Por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o candidato em cadastro de reserva poderá ser convocado para atuação prioritária em Unidades distintas situadas na Grande Vitória. Esgotadas as vagas para a Grande Vitória, poderá ser estendida a vagas para outras unidades administradas pela Fundação Inova. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessas Unidades distintas, o candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, acarretará sua desclassificação no processo para essas vagas distintas, **mantendo somente a classificação na lotação de escolha.**

**1.9.** Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e salários são os estabelecidos no **ANEXO I.**

**1.9.1.** Para os cargos apresentados com carga horária de 44 horas, poderá haver contratação com carga horária menor, sendo que o salário base será pago na proporção das horas contratadas, levando-se em consideração o valor do salário base apresentado para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ou seja, divide-se o valor apresentado para 44 horas e multiplica-se pela quantidade de horas efetivamente contratada.

**1.10.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da administração, respeitado a classificação por cargo e lotação.

**1.11.** O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas pela Diretoria Executiva da Inova.

**1.12.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) para consulta e impressão.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** São requisitos para a contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

- g) ter atendido aos requisitos exigidos para o cargo, bem como, comprovado títulos que tenha apresentados e experiência declarada;
- h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado por atestado de aptidão;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l) não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020 que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- n) apresentar declaração de bens;
- o) ter realizado e estar com os resultados dos exames laboratoriais solicitados pela Fundação Inova Capixaba, para avaliação do Médico do Trabalho, para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- p) não ter sido desligado por Administração Pública por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
- q) não se enquadrar nas vedações previstas no subitem 2.2 deste Edital (Grupo de Risco - COVID-19);
- r) conhecer, respeitar e aceitar as normas e exigências estabelecidas neste Edital e na CLT.

**2.2.** Em virtude da Pandemia de COVID-19 **são vedadas inscrição/participação** neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, incluindo o idoso, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria e ainda, no Art. 1º da Portaria SESA 179-R, que revoga a alínea “c” do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide. As Portarias estão disponíveis em: [https://saude.es.gov.br/coronavirus\\_portarias](https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias).

**2.3.** O candidato, se aprovado, por ocasião da convocação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo

presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

**2.4.** Candidato, no ato da convocação para a contratação, será encaminhado, prioritariamente a uma Unidade na Grande Vitória, determinada pela Fundação Inova Capixaba. A sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

**2.5.** Ao ser encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço, em caráter Temporário, para atuar na unidade indicada pela Fundação Inova Capixaba, o candidato deverá apresentar cópias simples, legíveis, e as originais dos seguintes documentos:

- a) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
- c) certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- d) PIS/PASEP (se possuir) podendo ser o apresentado na CTPS, ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
- h) cartão SUS;
- i) declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo III do Edital);
- j) certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar, **(caso tenha trabalhado em qualquer área pública do Estado)**, emitida pelo SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Certidão Negativa Funcional – Servidores que já tiveram vínculo com a SESA, obter a certidão no Portal do Servidor (Certidão Negativa Funcional). No caso de impossibilidade de acesso, solicitar pelo e-mail [corregedoria@saude.es.gov.br](mailto:corregedoria@saude.es.gov.br), indicando Nome, CPF e número funcional;
- k) certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);
- l) carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;
- m) original do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO expedido pelo Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo). O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho da Unidade para onde o candidato foi designado para essa finalidade. Não será aceito ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido por outros agentes não credenciados pela Fundação Inova;

- n) nada consta do E-social;
- o) auto declaração de opção do uso do vale-transporte.

### 3. DAS ETAPAS

---

**3.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

**1ª ETAPA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO:** serão realizadas eletronicamente no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no ANEXO I deste Edital.

**2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Apresentação de documentos, experiência e qualificação profissional, de caráter eliminatório/classificatório.

**3.2.** Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**3.3.** A 2ª Etapa será realizada no município de Vila Velha/ES, em qualquer dia da semana (útil ou não).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

---

**4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**4.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

**4.1.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

**4.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.3.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**4.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo e lotação. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

**4.5.** O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo e lotação.

**4.5.1** Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção e após a confirmação de pagamento enviar os títulos referentes ao cargo pleiteado. É de responsabilidade integral do candidato o

pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

**4.5.2.** A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a não possibilidade de acumulação de cargos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo.

**4.6. O valor da inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).**

**4.7.1.** A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

**4.8.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e não tiver utilizado da isenção prevista nesta Lei mais de 3 (três) vezes no exercício Corrente, conforme previstos na Lei Estadual nº 9.652.

**4.8.1.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

**4.8.1.1.** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, indicados para solicitação de isenção, conforme Cronograma Previsto – ANEXO II, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 9.652.

**4.8.1.2.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**4.8.2.** O IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.8.3.** A relação preliminar com as isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) na data prevista no Cronograma Previsto – ANEXO II.

**4.8.4.** O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de

revisão.

**4.8.5.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

**4.8.6.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

**4.8.7.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

**4.8.8.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**4.8.9.** Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

**4.8.10.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar, não mencionados neste Edital.

**4.8.11.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**4.8.12.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para inscrição estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**4.8.13.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido no subitem **4.9.3** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**4.8.14.** Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da INOVA ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

#### **4.9. Da inscrição pela Internet**

**4.9.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), onde constam Edital, Ficha de Inscrição via *Internet* e procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 14 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

**4.9.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados

preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**4.9.3.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

**4.9.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

**4.9.5.** Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

**4.9.6.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

**4.9.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir do segundo dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**4.9.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

**4.9.8.1.** Após a confirmação da inscrição ou pedido de isenção deferido, o candidato deverá encaminhar a documentação de Títulos e experiência profissional indicadas no **item 9**, por meio do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**4.9.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**4.9.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) nos últimos dias de inscrição.

**4.9.11.** O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4.9.12.** A homologação preliminar das inscrições, com a confirmação do recebimento correto da documentação citada no item **4.9.8.1.** será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data prevista no cronograma – **ANEXO II.**

**4.9.13.** O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma – **ANEXO II**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 10.684, de 03 de julho de 2017 e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado.

**5.1.1.** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

**5.1.2.** No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a INOVA, dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado, alterar o seu quadro criando novas vagas.

**5.1.3.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

**5.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**5.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

**5.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**5.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para 2º Etapa deverão apresentar laudo médico original do médico

especialista atualizado, de acordo com a deficiência ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da Fundação Inova ou da Unidade para qual for contratado.

**5.6.** Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

**5.7.** Sendo o candidato portador de deficiência convocado para a 2ª Etapa, para assinatura de contrato, em uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, concomitantemente com a vaga de ampla concorrência, deverá manifestar opção por uma delas.

**5.7.1.** Na hipótese de que trata o subitem 5.7 caso o candidato não se manifeste previamente, será contratado dentro das vagas destinadas aos candidatos PCD's.

**5.8.** Os contratos respeitarão a proporção de 10x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma Lei Estadual e suas alterações, de acordo com a demanda por cargo e unidade.

## 6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**6.1.** A inscrição da pessoa com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

**6.2.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

**6.3.** O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o Processo Seletivo, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**6.4.** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**6.4.1.** O envio do laudo médico previsto no subitem **6.3** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do laudo citado no subitem **5.5**. quando da convocação para 2ª etapa.

**6.6.** A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**6.6.1.** O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

## **7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**

**7.1.** Serão reservados ao candidatos negros 17% (dezesete por cento) e aos indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo, na forma da Lei Estadual nº 11.094, de 07 de janeiro de 2020.

**7.1.1.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Público for igual ou superior a 3 (três).

**7.1.1.1.** Para cargos com menos de 03 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade Certame.

**7.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**7.1.3.** Na caracterização do negro e do indígena observar-se-á o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e pela Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

**7.1.3.1.** Consideram-se negros as pessoas de raça ou cor, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 17.832/2019:

- a) preta, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior;
- b) parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior;

**7.1.3.2.** Consideram-se indígenas as pessoas que se autodeclarem e possuem consciência de sua identidade indígena e no reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, sem prejuízo de comprovação posterior, nos termos do Art. 4º, Decreto nº 17.832/2019.

**7.1.4.** O candidato que pretende concorrer à vaga reservada, que efetuar sua inscrição via internet, deverá, até o último dia do pagamento da inscrição, enviar cópia simples do CPF e autodeclaração de próprio punho ORIGINAL, para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o Processo Seletivo, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição. Não haverá prorrogação do

período para a entrega.

7.2. A relação dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada ao negro e indígena será divulgada na internet no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

7.2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada ao negro e indígena nas datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia.

7.3. O candidato que não se declarar ou deixar de entregar a documentação estabelecida no subitem 7.1.4. ou entregá-la fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7.4. Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

7.5. Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.6. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

7.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas.

7.8.1 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a eles destinadas, sendo convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

7.8.1.1. Na hipótese de que trata subitem item 7.8.1 caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas, respectivamente.

7.8.2. O candidato que apresentar documentação falsa, será eliminado do certame e, se houver sido contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. As informações sobre os locais e os horários de realização da 2ª Etapa serão divulgadas no site

[www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

8.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas no subitem 8.1.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da etapa, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da etapa, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. Os horários referir-se-ão ao Horário Oficial de Brasília/DF.

8.5. Quando da realização da 2ª Etapa, além dos Títulos e comprovantes de experiência citados no **item 9**, o candidato deverá apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (Todas as páginas para comprovação de tempo de experiência profissional)
- d) Laudo Médico – Se Pessoa com Deficiência (PCD)
- e) Diploma de Graduação;
- f) Carteira do Conselho de Classe; (Profissões com registro obrigatório)
- g) Declaração/Certidão **original** de tempo de serviço conforme descrito no **item 9** deste Edital;

8.5.1. A documentação comprobatória de Qualificação Profissional que trata o subitem 8.5 letras E e F deste Edital, deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

8.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a participação do candidato nesta etapa sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da etapa;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da etapa sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;

8.10. É proibido o porte de armas no local da etapa, não podendo o candidato armado realizar a mesma.

8.11. É expressamente proibido fumar no local de realização da etapa.

8.12. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.13. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ata.

8.14. Demais informações a respeito da realização da etapa constarão no respectivo Edital de Convocação.

## 9. DA 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. Serão convocados para a realização da 2ª etapa os candidatos classificados na 1ª etapa dentro do número de vagas para o cargo e lotação, a critério exclusivo da comissão do Processo Seletivo, conforme ordem de classificação.

9.1.1. A Comissão do Processo Seletivo poderá fazer outras chamadas para preenchimento de novas vagas ou vagas remanescentes.

9.1.2. Os candidatos deverão entregar também a documentação indicada no subitem 8.5.

9.2. Os títulos e comprovantes de experiência deverão ser entregues, por meio de **cópia autenticada em cartório ou original**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), exceto a parte do protocolo.

9.2.1. O candidato deverá anexar à frente dos documentos o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), **informar, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação** (A, B e C) **e descrever** todos os documentos que estão sendo entregues.

9.3. **CADA DOCUMENTO, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação** (A, B, C) **conforme descrito no formulário de títulos**. Modelo explicativo será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

9.3.1. O candidato deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante na capa de identificação.

9.4. **Haverá conferência dos títulos e demais documentos no momento da entrega, sendo a etapa eliminatória e classificatória.**

9.4.1. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

9.4.2. Após a entrega dos títulos, documentos e comprovantes de experiência não será permitida a complementação.

9.5. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações/comprovantes/documentos que:

- a) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido;
- b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e/ou não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C);
- c) não assinarem a Declaração de Veracidade, contida na capa de identificação;
- d) não apresentarem a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope;
- e) não estiverem autenticados em cartório.

9.6. Recomenda-se não enviar documentos originais, eis que nenhum dos documentos apresentados poderá ser devolvido posteriormente.

9.7. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação ou reapresentação dos documentos originais para conferência.

9.8. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para a etapa.

9.8.1. Os Títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação, o período do curso e demais informações exigidas nas

resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

**9.9. Serão considerados os seguintes Títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:**

**9.9.1. Para os cargos de Ensino Fundamental será computado um total máximo de 10 (dez) pontos, conforme avaliação de Títulos.**

<b>QUADRO I - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>ÁREAS</b>			<b>PONTOS</b>	
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA			5	
<b>TOTAL</b>			<b>10 PONTOS</b>	
ALÍNEA	TÍTULOS		QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
<b>CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Máximo 5 pontos</b>				
A	Curso de nível fundamental, médio ou técnico completo, curso superior em andamento em área específica do cargo. Será aceita declaração de conclusão do curso médio ou técnico e/ou ainda curso superior em formação, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.		1	5
Curso Fundamental completo <b>na data da inscrição</b>			3 pontos	
Curso médio ou Técnico completo <b>na data da inscrição</b>			4 pontos	
Curso superior em formação, na área requerida ou afim, <b>na data da inscrição.</b>			5 pontos	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Máximo 5 pontos</b>			<b>Valor Máximo de experiência</b>	
B	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado até a data da inscrição.		Até 12 meses de experiência, 1 ponto, a cada 12 meses trabalhados mais 1 ponto, até no máximo de 5 pontos	
<b>PONTUAÇÃO</b>				
12 meses completos <b>na data da inscrição</b>			1 ponto	
24 meses completos <b>na data da inscrição</b>			2 pontos	
36 meses completos <b>na data da inscrição</b>			3 pontos	
48 meses completos <b>na data da inscrição</b>			4 pontos	
Acima de 48 meses completos <b>na data da inscrição</b>			5 pontos	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO)</b>			<b>10</b>	

1. Não será considerado como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).
2. A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), só será válida se a experiência for comprovadamente à mesma área exigida no requisito do cargo que pleiteia.
3. A escolha do respectivo cargo deverá ser com base na experiência que deverá ser comprovada, pela CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) pelo candidato.

9.9.2. Para os cargos de **Ensino Médio** será computado um total máximo de 10 (dez) pontos, conforme Avaliação de Títulos.

QUADRO II - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO				
ÁREAS			PONTOS	
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA			5	
<b>TOTAL</b>			<b>10 PONTOS</b>	
ALÍNEA	TÍTULOS		QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
<b>CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Máximo 5 pontos</b>				
A	Curso de nível médio ou técnico completo, curso superior em andamento em área específica do cargo. Será aceita declaração de conclusão do curso médio, técnico ou superior e/ou ainda em formação, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.		1	5
Curso médio ou Técnico completo <b>na data da inscrição</b>			3 pontos	
Curso superior em formação, na área requerida ou afim, <b>na data da inscrição.</b>			4 pontos	
Curso superior completo, na área requerida ou afim, <b>na data da inscrição.</b>			5 pontos	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Máximo 5 pontos</b>			<b>Valor Máximo de experiência</b>	
B	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado até a data da inscrição.	Até 24 meses de experiência, 1 ponto, a cada 12 meses trabalhados mais 1 ponto, até no máximo de 5 pontos		
<b>PONTUAÇÃO</b>				
24 meses completos <b>na data da inscrição</b>			1 ponto	
36 meses completos <b>na data da inscrição</b>			2 pontos	
48 meses completos <b>na data da inscrição</b>			3 pontos	
60 meses completos <b>na data da inscrição</b>			4 pontos	
Acima de 60 meses completos <b>na data da inscrição</b>			5 pontos	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO)</b>			<b>10</b>	

- 1 - Não será considerado como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).
- 2 - A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), só será válida se a experiência for comprovadamente à mesma área exigida no requisito do cargo que pleiteia.
- 3 - A escolha do respectivo cargo deverá ser com base na experiência que deverá ser comprovada, pela CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) pelo candidato.

9.9.3. Para os cargos de **Ensino Médio Técnico** será computado um total máximo de 10 (dez) pontos, conforme Avaliação de Títulos.

QUADRO III - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO TÉCNICO				
ÁREAS			PONTOS	
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA			5	
<b>TOTAL</b>			<b>10 PONTOS</b>	
ALÍNEA	TÍTULOS		QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
<b>CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Máximo 5 pontos</b>				
A	Curso de nível médio/técnico completo para cargos técnicos, curso superior em andamento em área específica do cargo. Também será aceita a declaração de conclusão do curso técnico ou superior e/ou ainda em formação, desde que acompanhada de histórico escolar, até a data da inscrição.		1	5
Curso médio ou Técnico completo <b>na data da inscrição.</b>			3 pontos	
Curso superior em formação, na área requerida, <b>na data da inscrição.</b>			4 pontos	
Curso superior completo, na área requerida, <b>na data da inscrição.</b>			5 pontos	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Máximo 5 pontos</b>			<b>Valor Máximo de experiência</b>	
B	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado até a data da inscrição.	Mínimo de 12 meses de experiência, 1 ponto, a cada 12 meses trabalhados mais 1 ponto, até no máximo de 5 pontos		
<b>PONTUAÇÃO</b>				
12 meses completos <b>na data da inscrição</b>			1 ponto	
24 meses completos <b>na data da inscrição</b>			2 pontos	
36 meses completos <b>na data da inscrição</b>			3 pontos	
48 meses completos <b>na data da inscrição</b>			4 pontos	
Acima de 48 meses completos <b>na data da inscrição</b>			5 pontos	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E</b>			<b>10</b>	

QUALIFICAÇÃO)
1- Não será considerado como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).
<b>2</b> - A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), só será válida se a experiência for comprovadamente à mesma área exigida no requisito do cargo que pleiteia.
<b>3</b> - A escolha do respectivo cargo deverá ser com base na experiência que deverá ser comprovada pelo candidato.

9.9.4. Para os cargos de **Ensino Superior**, será computado um total máximo de 15 (quinze) pontos, conforme Avaliação de Títulos.

QUADRO IV - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENSINO SUPERIOR				
ÁREAS			PONTOS	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			3	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA			12	
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Máximo 3 pontos</b>				
A	Diploma de curso de doutorado (título de doutor) na área em que concorre. Não será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre.	3	1	3
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - Stricto Sensu na área a que concorre. Não será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre.	2	1	
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Não será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre.	1	1	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO - Máximo 12 pontos</b>		<b>Valor Máximo de experiência</b>		
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada exigida no requisito do cargo que pleiteia deverá ser computado até a data da inscrição.	2 pontos a cada 12 meses trabalhados, após o 24º mês, até no máximo de 12 pontos.		
<b>PONTUAÇÃO</b>				
12 meses completos <b>na data da inscrição</b>		2 pontos		
24 meses completos <b>na data da inscrição</b>		4 pontos		
36 meses completos <b>na data da inscrição</b>		6 pontos		

48 meses completos <b>na data da inscrição</b>	8 pontos
60 meses completos <b>na data da inscrição</b>	10 pontos
Acima de 60 meses completos <b>na data da inscrição</b>	12 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO)</b>	<b>15</b>
<p>1. A experiência exigida como requisito de cada cargo é condição primeira e indispensável para proceder à Inscrição no Processo Seletivo.</p> <p>2. Não serão considerados tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).</p> <p>3. A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), só será válida se a experiência for comprovadamente na mesma área exigida no requisito do cargo que pleiteia.</p> <p>4. A escolha do respectivo cargo deverá ser com base na experiência que deverá ser comprovada pelo candidato.</p>	

9.9.5. Para os cargos de curso **Superior Médico**, será computado um total máximo de 15 (quinze) pontos, conforme Avaliação de Títulos.

<b>QUADRO V - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUPERIOR MÉDICO</b>				
<b>ÁREAS</b>			<b>PONTOS</b>	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CARGO			3	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			12	
<b>TOTAL</b>			<b>15 PONTOS</b>	
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS</b>
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Máximo 3 pontos</b>				
A	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Não será aceita declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre.	3	1	3
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - Stricto Sensu na área a que concorre. Não será aceita declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre.	2	1	
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Não será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre.	1	1	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Máximo 12 pontos</b>		<b>Valor Máximo de experiência</b>		
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada exigida no requisito do cargo que pleiteia deverá ser	2 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de 12 pontos		

	computado até a data da inscrição.	
<b>PONTUAÇÃO</b>		
	12 meses completos <b>na data da inscrição</b>	2 pontos
	24 meses completos <b>na data da inscrição</b>	4 pontos
	36 meses completos <b>na data da inscrição</b>	6 pontos
	48 meses completos <b>na data da inscrição</b>	8 pontos
	60 meses completos <b>na data da inscrição</b>	10 pontos
	Mais de 60 meses completos <b>na data da inscrição</b>	12 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO)</b>		<b>15</b>
<p>1. A experiência exigida no Requisito de cada cargo é condição primeira e indispensável para proceder à Inscrição no Processo Seletivo.</p> <p>2. Não serão considerados tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).</p> <p>3. A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), só será válida se a experiência for comprovadamente na área exigida no requisito do cargo que pleiteia.</p>		

**9.10.** Para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.

**9.10.1.** Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação ou atendimento às resoluções ou período de curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a obrigatoriedade dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

**9.10.2.** Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem **9.9**, não serão pontuados.

**9.11.** Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma, acompanhado de histórico.

**9.11.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2016, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese e o respectivo histórico. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino e histórico, não será considerado para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

**9.11.2.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

9.12. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico.

9.12.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2016, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

9.12.2. Todo e qualquer comprovante de títulos obtidos em outro país, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei n° 9.394/96 e na Resolução n° 003, de 22 de junho de 2016 – Conselho Nacional da Educação.

9.13. Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

9.14. Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, para os cargos de assistente e auxiliar, será aceito somente 1 (um) título, não excedendo a soma de 10 (dez) pontos. Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, para os demais cargos, serão aceitos até 03 (três) títulos, não excedendo a soma de 03 (três) pontos para títulos e 12 pontos para experiências específicas para respectivas vagas.

9.14.1. Para efeito de pontuação referente à **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEVERÁ SER COMPROVADA NA MESMA ÁREA** exigida no requisito do cargo que pleiteia.

9.14.2. Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada no cargo.

II. Para os cargos que exijam experiências específicas, principalmente na área assistencial, e todos os cargos de analista, o candidato deverá anexar junto aos documentos exigidos, declaração **ORIGINAL** do empregador com as atividades específicas exercidas e período trabalhado até a data da inscrição, atestando a compatibilidade das atividades exercidas com as exigidas no requisito do cargo que pleiteia. Caso a carteira esteja sem registro de saída, apresentar junto com a CPTS, declaração do Empregador com o período trabalhado até a data da inscrição.

II. Para comprovação do exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal,

conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim das atividades no cargo exercido bem como o edital da nomeação e compatibilidade das atividades do cargo exercido com as do cargo que pleiteia.

a) Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Coordenação de Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Instituições de Ensino ou qualquer outro não especificado neste item.

III. Para comprovação de atividade exercida por meio de **prestação de serviço**, deverá ser apresentado contrato de prestação de serviço, declaração do contratante que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada, com firma reconhecida do responsável da Empresa.

IV – Para comprovação de atividade como Pessoa Jurídica, apenas para cargo de médico, deverá ser apresentado o Contrato social da empresa registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentação comprobatória atestando a compatibilidade da função exercida com a exigida no requisito do cargo que pleiteia.

**9.14.3.** Para comprovação de tempo de experiência profissional em cargos de Provimento em comissão, deverá ser apresentada, quando convocado para a 2º etapa, declaração de atividades emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, atestando a compatibilidade das atividades exercidas com a do cargo pleiteado.

**9.14.3.1.** Serão computados como tempo de serviço, Programas de Residência Médica, devidamente reconhecidos pelo MEC.

**9.14.4.** Não serão considerados como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de Bolsista, Monitoria, Voluntariado, autônomo e Atividade em Magistério (Professor).

**9.14.5.** Não serão considerados tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

**9.14.6.** Somente serão validados os documentos que comprovem a **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e somente as que tenham ocorrido após a conclusão da graduação ao cargo que concorre até a data de inscrição no Processo Seletivo, quando para este for exigido o nível superior.

**9.15.** O IBADE ou o a INOVA não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos

últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

**9.16.** Os candidatos classificados e não convocados para a 2ª Etapa permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA 1ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1.** A nota final para a classificação na 1ª Etapa e no Processo Seletivo Simplificado será a soma das notas dos títulos e comprovantes de experiência.

**10.2.** A classificação será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida.

**10.3.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) maior soma de pontuação na qualificação profissional declarada;
- b) maior pontuação na experiência profissional;
- c) maior idade.

**10.4.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para Contratação.

**10.4.1.** Os candidatos classificados e fora do número de vagas para os cargos descritos nesse Edital, comporão cadastro de reserva.

**10.4.2.** As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade da Fundação Inova Capixaba, respeitando-se posição do candidato por vaga, vaga por cargo no local de lotação e carga horária estabelecida.

**10.5.** O Candidato, no ato da contratação, será encaminhado, prioritariamente a uma Unidade na Grande Vitória, determinada pela Fundação Inova Capixaba. A sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo, não cabendo recurso ou reposicionamento na classificação.

**10.6.** O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida no ato da convocação, ou não retornar ao trabalho a partir do segundo dia, terá o contrato tornado sem efeito.

**10.7.** Demais informações serão divulgadas na convocação para a etapa.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), ou pelo fale conosco

<http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco>.

**11.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**11.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

**11.1.3.** A INOVA e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

**11.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato de acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de validade do mesmo.

**11.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

**11.4.** Os resultados finais serão divulgados na *Internet* no site [ww2.ibade.org.br](http://ww2.ibade.org.br).

**11.5.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela INOVA.

**11.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**11.7.** A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11.8.** O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados nos itens **2, 9 e ANEXO I** deste Edital, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**11.9.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 11.4.

**11.10.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE, até o resultado final do

Processo Seletivo Simplificado sob sua responsabilidade, e, após, junto ao INOVA.

**11.11.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado .

**11.12.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do IBADE e, em última instância administrativa, pela Diretoria da INOVA.

**11.13.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**11.14.** A INOVA e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado .

**11.15.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**11.16.** O IBADE e a INOVA reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**11.17.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, inclusive a apresentação para exames pré-admissionais correrão por conta do próprio candidato.

**11.18.** Caso o desligamento do Contrato venha a ocorrer por Conveniência Administrativa, de acordo com o disposto na letra “p” do item 2.1 deste Edital (falta disciplinar), o Candidato poderá ficar incompatibilizado de participar de novo Processo Seletivo Simplificado na Fundação Inova Capixaba por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, ou seja, ficará impedido de participar de novo recrutamento, seleção e contratação.

**11.19.** É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução de processo

**11.20.** Todos os cálculos de pontuação citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**11.21.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;**

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;**

**ANEXO III - DELARAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO NA CONTRATAÇÃO.**

Vila Velha/ES, 13 de novembro de 2020.

**Néio Lúcio Fraga Pereira**  
**Presidente do Inova Capixaba**

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

**Legendas:** <sup>1</sup> AC= Ampla concorrência / <sup>2</sup> PCD = Pessoa com deficiência / <sup>3</sup> Para os cargos apresentados com carga horária de 44 horas, poderá haver situação de contratação com carga horária menor, sendo que o salário base será pago na proporção das horas contratadas, levando-se em consideração o valor do salário base apresentado para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ou seja, divide-se o valor apresentado para 44 horas e multiplica-se pela quantidade de horas efetivamente contratada. / CR<sup>4</sup>: Cadastro de Reserva

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO										
CÓD	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC <sup>1</sup>	VAGAS PARA PCD <sup>2</sup>	VAGAS NEGRO	VAGAS ÍNDIO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO <sup>3</sup>
F01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de auxiliar/assistente administrativo, conforme especificado	Grande Vitória	44 HORAS	22	02	05	01	30	R\$ 1.680,00

		em pelo menos uma das seguintes áreas administrativas: de recepção, de secretaria, de compras, de suprimentos, de RH Folha de Pagamento, de RH Desenvolvimento (T&D, PCS, Clima, R&S), de Jurídico, de Marketing, de Comunicação, de TI.								
F02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de auxiliar administrativo ou financeiro em pelo menos uma das seguintes áreas administrativas: de recepção e atendimento, de secretaria, de almoxarifado hospitalar, de faturamento de contas hospitalar e outras áreas correlatas no segmento hospitalar.	Grande Vitória	44 HORAS	11	01	03	CR <sup>4</sup>	15	R\$ 1.680,00
			São Mateus	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.680,00				
			Barra de São Francisco	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.680,00				
			Linhares	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.680,00				
			Colatina	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.680,00				
			Baixo Guandú	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.680,00				
			Jerônimo Monteiro	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.680,00				
			São Jose dos Calçados	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.680,00				
			Cachoeiro de Itapemirim	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.680,00				
F03	AUXILIAR DE	Certificado de Ensino Fundamental	Grande	44 HORAS	11	01	03	CR <sup>4</sup>	15	R\$ 1.680,00

	FARMÁCIA - ÁREA HOSPITALAR	Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de auxiliar de farmácia e/ou função correlata em ambiente hospitalar.	Vitória							
<b>F04</b>	AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA - ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata, em ambiente hospitalar.	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.158,00				
<b>F05</b>	AUXILIAR DE	Certificado de Ensino Fundamental	Grande	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.158,00				

	HIGIENE E LIMPEZA	Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata.	Vitória							
F06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata.	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.680,00				
F07	BOMBEIRO HIDRÁULICO - ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 1.680,00

		empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata.								
F08	CAMAREIRA - ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata em ambiente hospitalar.	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.158,00				
F09	COPEIRO - ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 1.680,00

		mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata em ambiente hospitalar.								
F10	PEDREIRO	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 1.988,00
F11	PINTOR	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 1.988,00
F12	PORTEIRO	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 1.539,00

		ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata, em área hospitalar.								
<b>F13</b>	MARCENEIRO	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata.	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.988,00				
<b>F14</b>	MOTORISTA	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da	Grande Vitória	44 HORAS	04	01	01	CR <sup>4</sup>	06	R\$ 1.988,00

		empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata.								
F15	MOTORISTA SOCORRISTA	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Carteira de Habilitação Categoria (E), ser maior de 21 (vinte e um) anos, e Curso atualizado de Direção Defensiva CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 1.988,00
F16	MOTORISTA - VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Carteira de Habilitação Categoria (D), ser maior de 21 anos, possuir Cursos atualizados de Direção Defensiva e de condutores de veículos de emergência (CVE atualizado) emitido por	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 1.988,00

		instituições credenciadas ao DETRAN CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.								
F17	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata.	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.988,00				
F18	RECEPCIONISTA	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas,	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.539,00				

		podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel).								
<b>F19</b>	RECEPCIONISTA - ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), em ambiente hospitalar.	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.539,00				

ENSINO MÉDIO COMPLETO										
CÓD	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC <sup>1</sup>	VAGAS PARA PCD <sup>2</sup>	VAGAS NEGRO	VAGAS ÍNDIO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO
G01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA ADMINISTRATIVA	Certificado de Ensino Médio ou Técnico completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função administrativa, em pelo menos uma das seguintes áreas administrativas: compras, suprimentos, faturamento, logística, folha de pagamento, desenvolvimento de RH, jurídica, marketing, comunicação e TI.	Grande Vitória	44 HORAS	15	01	03	01	20	R\$ 2.047,00
G02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Médio ou Técnico completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e	Grande Vitória	44 HORAS	07	01	02	-	10	R\$ 2.047,00

		Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função administrativa, em pelo menos uma das seguintes áreas administrativas: de recepção e atendimento, secretaria de clínica, faturamento de contas hospitalares e outras áreas correlatas no segmento hospitalar.								
G03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA FINANCEIRA	Certificado de Ensino Médio ou Técnico completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função administrativa, em	Grande Vitória	44 HORAS	07	01	02	-	10	R\$ 2.047,00

		<p>pelo menos uma das seguintes áreas financeiras: contabilidade, contas a pagar, contas a receber, faturamento, tesouraria, orçamento e custos e outras afins.</p>								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

### ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CÓD	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC <sup>1</sup>	VAGAS PARA PCD <sup>2</sup>	VAGAS NEGRO	VAGAS ÍNDIO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO
T01	TÉCNICO DE TI - ÁREA HOSPITALAR	<p>Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível Médio Técnico em Informática, e/ou Técnico em área correlata a Tecnologia da Informação e Comunicação, ou de nível superior, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC e experiências comprovadas em suporte técnico de informática, com atuação em área de informática. Ter habilidades em Sistemas de Gestão Hospitalar. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo</p>	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 1.988,00

		respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação no cargo e/ou função em ambiente hospitalar.								
T02	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante na área de Eletrotécnica ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Eletrotécnica expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 1.988,00
T03	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ÁREA HOSPITALAR	Certificado de conclusão de curso profissionalizante na área de Técnico em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro emitido pelo Ministério do Trabalho e emprego. Ter habilidades	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 2.887,00

		em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Experiência de 12 (doze) meses de atuação na área da Saúde ou hospitalar com sólidos conhecimentos nas NR's específicas da área. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público.								
T04	TÉCNICO ELETRICISTA	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante na área ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 1.988,00

		mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função.									
T05	TÉCNICO ELETRÔNICO	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante na área ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 1.988,00	
T06	TÉCNICO HIDRÁULICO	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante na área ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel).	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.988,00					

		Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função.								
T07	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante na área ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função.	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.988,00				
T08	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO - ÁREA HOSPITALAR	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante na área de Nutrição ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de	Grande Vitória	44 HORAS	02	CR <sup>4</sup>	01	CR <sup>4</sup>	03	R\$ 1.988,00

		curso técnico na área, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função em área hospitalar.								
T09	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo	Grande Vitória	44 HORAS	11	01	03	CR <sup>4</sup>	15	R\$ 1.988,00

		respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função.								
<b>T10</b>	<b>TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO</b>	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função.	Grande Vitória	44 HORAS	03	01	01	CR <sup>4</sup>	05	R\$ 1.988,00
<b>T11</b>	<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do	Grande Vitória	24 horas	11	01	03	CR <sup>4</sup>	15	R\$ 1.118,00

		Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 48 (quarenta e oito) meses no cargo e/ou função.								
T12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ACOLHIMENTO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo no setor de acolhimento - Pronto Socorro.	Grande Vitória	44 HORAS	90	06	20	04	120	R\$ 1.988,00
			São Mateus	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.988,00				
			Barra de São Francisco	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.988,00				
			Linhares	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.988,00				
			Colatina	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.988,00				
			Baixo Guandú	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.988,00				
			Jerônimo Monteiro	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.988,00				
			São José dos Calçados	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.988,00				

			Cachoeiro de Itapemirim	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 1.988,00				
T13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CENTRO CIRÚRGICO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo no Centro Cirúrgico.	Grande Vitória	44 HORAS	15	01	03	01	20	R\$ 1.988,00
T14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CME – CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12	Grande Vitória	44 HORAS	03	01	01	CR <sup>4</sup>	05	R\$ 1.988,00

		(doze) meses no cargo na Central de Material Esterilizado - CME.								
T15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HEMODIÁLISE	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na Hemodiálise.	Grande Vitória	44 HORAS	03	01	01	CR <sup>4</sup>	05	R\$ 1.988,00
T16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HEMODINÂMICA	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na Hemodinâmica.	Grande Vitória	44 HORAS	03	01	01	CR <sup>4</sup>	05	R\$ 1.988,00

T17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE INTERNAÇÃO - AVC	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na Unidade Internação - AVC.	Grande Vitória	44 HORAS	07	01	02	CR <sup>4</sup>	10	R\$ 1.988,00
T18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE INTERNAÇÃO NEUROCIRURGIA	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na Unidade Int. Neurocirurgia.	Grande Vitória	44 HORAS	07	01	02	CR <sup>4</sup>	10	R\$ 1.988,00
T19	TÉCNICO EM	Certificado de Formação técnica de nível	Grande	44 HORAS	07	01	02	CR <sup>4</sup>	10	R\$

	ENFERMAGEM - UNIDADE INTERNAÇÃO VASCULAR	médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na Unidade Internação Vascular.	Vitória							1.988,00
T20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE INTERNAÇÃO CLÍNICA ORTOPÉDICA	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na Unidade Int. Clínica Ortopédica.	Grande Vitória	44 HORAS	07	01	02	CR <sup>4</sup>	10	R\$ 1.988,00
T21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem,	Grande Vitória	44 HORAS	22	02	05	01	30	R\$ 1.988,00

	UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO - UTI.	reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo na Unidade de Tratamento Intensivo - UTI.								
T22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA.	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na Unidade Int. Clínica Médica.	Grande Vitória	44 HORAS	15	01	03	01	20	R\$ 1.988,00
T23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no	Grande Vitória	44 HORAS	15	01	03	01	20	R\$ 1.988,00

	INTERNAÇÃO CLÍNICA CIRÚRGICA.	Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na Unidade Int. Clínica Cirúrgica.								
T24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – INTERNAÇÃO DOMICILIAR	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo em internação domiciliar.	Grande Vitória	44 HORAS	03	01	01	CR <sup>4</sup>	05	R\$ 1.988,00
T25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 1.988,00

		Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo Téc. de Enf. do Trabalho								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC <sup>1</sup>	VAGAS PARA PCD <sup>2</sup>	VAGAS NEGRO	VAGAS ÍNDIO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO
S01	ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão de folha de pagamento com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 2.887,00

		comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área de Folha de Pagamento e todos os seus subsistemas.								
S02	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Administração ou Psicologia, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses nas áreas de Treinamento e Desenvolvimento, remuneração, recrutamento e seleção, clima, benefícios e avaliação de resultado.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 2.887,00
S03	ANALISTA DE SUPRIMENTOS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 2.887,00

		Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área de Suprimentos, Compras ou Logística.								
S04	ANALISTA FINANCEIRO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou curso afim, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área Financeira.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 2.887,00

S05	ANALISTA CONTÁBIL	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área Contábil com registro no Conselho de Classe.	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 2.887,00				
S06	ANALISTA ATENDIMENTO AO CLIENTE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 2.887,00

		Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área Administrativa e Atendimento ao Cliente.								
S07	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel) e mídias sociais. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área de Comunicação.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 2.887,00
S08	ANALISTA DE FATURAMENTO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel) e mídias sociais. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas,	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 2.887,00

		podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área de Faturamento, Contas a Receber e afim.								
S09	ANALISTA DE PATRIMÔNIO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área de Patrimônio e afim.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 2.887,00
S10	ANALISTA DA QUALIDADE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS,	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 2.887,00				

		complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área de Qualidade e afim.								
S11	ANALISTA DE SISTEMAS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de TI ou área relacionada, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão Hospitalar. Sólido conhecimento de linguagem SQL (PL/SQL - Oracle). Experiências na rotina hospitalar. Experiências comprovadas em suporte especializado de informática ou cargo superior ao pleiteado, com atuação em área de informática. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 2.887,00

		(vinte e quatro) meses no cargo e/ou função em ambiente hospitalar.								
<b>S12</b>	ANALISTA DE INFRESTRUTURA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de TI ou área relacionada, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter conhecimentos intermediários de: sistemas operacionais (Microsoft Windows Server e Linux) e virtualização; configuração física e lógica de redes e ativos de redes; segurança (backup, firewall, proxy, antivírus, etc.), com inglês técnico. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função em ambiente hospitalar.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 2.887,00
<b>S13</b>	ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA HOSPITALAR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no	Grande Vitória	44 HORAS	03	01	01	CR <sup>4</sup>	05	R\$ 3.943,00
			São Mateus	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
			Barra de São	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				

		Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função. Experiência na área Assistencial e Pronto Socorro (Acolhimento).	Francisco							
			Linhares	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
			Colatina	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
			Baixo Guandú	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
			Jerônimo Monteiro	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
			São José dos Calçados	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
			Cachoeiro de Itapemirim	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
<b>S14</b>	<b>PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR</b>	Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada	Grande Vitória	44 HORAS	02	CR <sup>4</sup>	01	CR <sup>4</sup>	03	R\$ 3.943,00

		<p>pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função na área assistencial.</p>								
S15	PSICÓLOGO - RH	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função na área de RH.</p>	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 3.943,00
S16	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ÁREA HOSPITALAR	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia ou Arquitetura, Título de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades</p>	Grande Vitória	20 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 4.150,00

		em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência de 24 (vinte e quatro) meses no cargo. Experiência na área hospitalar.									
S17	FARMACÊUTICO - ÁREA HOSPITALAR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo em hospital na área de Programa de Aquisição e	Grande Vitória	44 HORAS	03	01	01	CR <sup>4</sup>	05	R\$ 3.943,00	

		Controle e ou Dispensação de Medicamentos.									
S18	FARMACÊUTICO - CLÍNICO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia ou Farmácia e Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função na área de farmácia clínica com experiências específicas em neurologia, vascular e ortopedia ou outras.	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00					
S19	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia e Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio	Grande Vitória	44 HORAS	03	01	01	CR <sup>4</sup>	05	R\$ 3.943,00	

		do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função na área de laboratório ou agência transfusional.								
S20	FONOAUDIÓLOGO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função.	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				

S21	FISIOTERAPEUTA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo na área hospitalar ou clínica de reabilitação.	Grande Vitória	30 HORAS	11	01	03	CR <sup>4</sup>	15	R\$ 2.688,00
S22	FISIOTERAPEUTA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da	Grande Vitória	30 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 2.688,00

		empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo na área hospitalar, com experiência na área de UTI.								
S23	NUTRICIONISTA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função.	Grande Vitória	44 HORAS	02	CR <sup>4</sup>	01	CR <sup>4</sup>	03	R\$ 3.943,00
S24	NUTRICIONISTA - CLÍNICO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 3.943,00

		Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função de nutricionista clínico, na área hospitalar.								
S25	ENFERMEIRO DO TRABALHO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 3.943,00

		de enfermagem do trabalho.								
S26	ENFERMEIRO DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe, Certificado de conclusão do curso de Classificação de Risco. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função de acolhimento em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.	Grande Vitória	44 HORAS	11	01	03	CR <sup>4</sup>	15	R\$ 3.943,00
S27	ENFERMEIRO DE ACOLHIMENTO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no	São Mateus	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
			Barra de São Francisco	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				

		Conselho de Classe, Certificado de conclusão do curso de Classificação de Risco. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de acolhimento em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.	Linhares	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
			Colatina	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
			Baixo Guandú	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
			Jerônimo Monteiro	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
			São José dos Calçados	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
			Cachoeiro de Itapemirim	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				
S28	ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 3.943,00

		pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função no centro cirúrgico em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.								
S29	ENFERMEIRO DE PRONTO SOCORRO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função em pronto socorro - urgência e emergência.	Grande Vitória	44 HORAS	03	CR <sup>4</sup>	01	CR <sup>4</sup>	04	R\$ 3.943,00
S30	ENFERMEIRO DE UNIDADE DE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior	Grande Vitória	44 HORAS	03	CR <sup>4</sup>	01	CR <sup>4</sup>	04	R\$ 3.943,00

	INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA	em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função em unidade de internação em clínica médica e/ou Supervisão hospitalar.								
S31	ENFERMEIRO DE COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada	Grande Vitória	44 HORAS	03	CR <sup>4</sup>	01	CR <sup>4</sup>	04	R\$ 3.943,00

		<p>pelos respectivos órgãos públicos. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de CCIH.</p>								
S32	<p>ENFERMEIRO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA</p>	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função em unidade de internação em clínica cirúrgica e/ou Supervisão hospitalar.</p>	<p>Grande Vitória</p>	<p>44 HORAS</p>	<p>03</p>	<p>CR<sup>4</sup></p>	<p>01</p>	<p>CR<sup>4</sup></p>	<p>04</p>	<p>R\$ 3.943,00</p>
S33	<p>ENFERMEIRO DE CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO</p>	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe e Certificado de conclusão do curso de Classificação de Risco. Ter domínio do pacote office</p>	<p>Grande Vitória</p>	<p>44 HORAS</p>	<p>02</p>	<p>CR<sup>4</sup></p>	<p>01</p>	<p>CR<sup>4</sup></p>	<p>03</p>	<p>R\$ 3.943,00</p>

		(Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função na central de mat. E est. em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.								
<b>S34</b>	ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 3.943,00

		quatro) meses no cargo e/ou função de educação, em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.								
S35	ENFERMEIRO DE GESTÃO DA QUALIDADE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função de gestão da qualidade, em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 3.943,00
S36	ENFERMEIRO DE HEMODIÁLISE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior	Grande Vitória	44 HORAS	02	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	02	R\$ 3.943,00

		em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função de hemodiálise, em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.								
S37	ENFERMEIRO DE HEMODIMÂNICA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da	Grande Vitória	44 HORAS	02	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	02	R\$ 3.943,00

		empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função de hemodinâmica, em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.									
S38	ENFERMEIRO DE UNIDADE INTERNAÇÃO A.V.C	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função na unidade internação A.V.C., em Unidade Hospitalar, serviços de	Grande Vitória	44 HORAS	03	CR <sup>4</sup>	01	CR <sup>4</sup>	04	R\$ 3.943,00	

		urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.								
S39	ENFERMEIRO UNIDADE INTERNAÇÃO NEUROCIRURGIA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função na unidade internação neurocirurgia, em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.	Grande Vitória	44 HORAS	03	CR <sup>4</sup>	01	CR <sup>4</sup>	04	R\$ 3.943,00
S40	ENFERMEIRO UNIDADE INTERNAÇÃO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por	Grande Vitória	44 HORAS	03	CR <sup>4</sup>	01	CR <sup>4</sup>	04	R\$ 3.943,00

	VASCULAR	instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função na unidade internação vascular, em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.								
S41	ENFERMEIRO UNIDADE INTERNAÇÃO ORTOPEDIA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da	Grande Vitória	44 HORAS	03	CR <sup>4</sup>	01	CR <sup>4</sup>	04	R\$ 3.943,00

		empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função na unidade internação de clínica ortopédica, em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.								
S42	ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função na uti, em Unidade Hospitalar,	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 3.943,00

		serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.								
S43	ENFERMEIRO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função em internação domiciliar.	Grande Vitória	44 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 3.943,00
S44	ENFERMEIRO AUDITOR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS,	Grande Vitória	44 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 3.943,00				

		complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função em auditoria de contas hospitalar.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### ENSINO SUPERIOR COMPLETO - MÉDICOS

CÓD	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC <sup>1</sup>	VAGAS PARA PCD <sup>2</sup>	VAGAS ÍNDIO	VAGAS ÍNDIO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO
M01	MÉDICO - SOCORRISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, acrescido de registro no CRM. Comprovar, em CIPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como	Grande Vitória	24 HORAS	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	R\$ 7.680,00
			Grande Vitória	30 HORAS	07	01	02	CR <sup>4</sup>	10	R\$ 9.600,00

		autônomo ou cooperativa. Experiência mínima de 12 (doze) meses em serviço de saúde voltado ao atendimento de Urgência e Emergência (Sala de emergência, UPA/PA- sala vermelha, UTI, UADC, CTQ, Pronto Socorro e Atendimento Pré-hospitalar). Ter domínio do Pacote Office.								
M02	MÉDICO DO TRABALHO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em MEDICINA DO TRABALHO, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Comprovar 12 (doze) meses de experiência na função, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa. Ter domínio do Pacote Office.	Grande Vitória	20 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 6.400,00

M03	MÉDICO - GENERALISTA	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, acrescido de registro no CRM. Ter domínio do Pacote Office. Comprovar 12 (doze) meses de experiência na função, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa.	Grande Vitória	30 HORAS	02	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	02	R\$ 9.600,00
			Grande Vitória	40 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 12.800,00
M04	MÉDICO - EMERGENCISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em MEDICINA INTENSIVA, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no CRM ou título de especialista em Medicina Intensiva expedido pela AMB, Curso de capacitação para determinação em Morte Encefálica conforme RESOLUÇÃO CFM N° 2.173/2017 ou	Grande Vitória	40 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 14.400,00

		8 (oito) anos de experiência em terapia intensiva com o curso de capacitação para determinação em Morte Encefálica, comprovados em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa. Ter domínio do Pacote Office.								
M05	MÉDICO - REGULAÇÃO	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe, Residência Médica em Medicina Intensiva, Urgência e Emergência, Clínica Médica e Comprovar experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo	Grande Vitória	20 HORAS	02	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	02	R\$ 7.200,00

		respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa. Ter domínio do Pacote Office.								
M06	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em CARDIOLOGIA, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Apresentar experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa. Ter domínio do Pacote Office.	Grande Vitória	40 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 14.400,00
M07	MÉDICO - CARDIOLOGISTA - ECOCARDIOGRAFIA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em	Grande Vitória	20 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 7.200,00

		CARDIOLOGIA com habilitação em ECOCARDIOGRAFIA, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Apresentar experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa. Ter domínio do Pacote Office.								
M08	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho	Grande Vitória	40 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 14.400,00

		Regional de Medicina (RQE), emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica. Apresentar experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa. Ter domínio do Pacote Office.								
<b>M09</b>	MÉDICO - HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as	Grande Vitória	30 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 10.800,00

		experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa. Ter domínio do Pacote Office.								
M10	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em INFECTOLOGIA, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Ter domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa.	Grande Vitória	20 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 7.200,00
M11	MÉDICO -	Diploma, devidamente registrado, de	Grande	40 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$

	INFECTOLOGISTA	conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em INFECTOLOGIA, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), Ter domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa.	Vitória							14.400,00
M12	MÉDICO NEFROLOGISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em NEFROLOGIA, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho	Grande Vitória	40 HORAS	02	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	02	R\$ 14.400,00

		Regional de Medicina (RQE). Ter domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa.								
M13	MÉDICO - NUTRÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, com pós graduação em NUTROLOGIA, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB. Ter domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato	Grande Vitória	20 HORAS	02	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	02	R\$ 7.200,00

		de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa.								
M14	MÉDICO - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem, expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), com experiência comprovada em ULTRASSONOGRAFIA GERAL, ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA, EM PARTES MOLES, ARTICULAR E SUPERFÍCIES, DOPPLER E ULTRASSOM OBSTÉTRICO E GINECOLÓGICO. Ter domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa.	Grande Vitória	40 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 14.400,00

M15	MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Ter domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa.	Grande Vitória	40 HORAS	01	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	CR <sup>4</sup>	01	R\$ 14.400,00
M16	MÉDICO CUIDADOS PALIATIVOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, com pós graduação em cuidados paliativos, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de	Grande Vitória	40 HORAS	CR <sup>4</sup>	R\$ 14.400,00				

		especialista expedido pela AMB. Ter domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa.									
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições pela Internet	13/11 a 24/11/2020
Período de solicitação de isenção do valor da inscrição	16/11 a 17/11/2020
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do valor da inscrição	18/11/2020
Recursos contra o resultado do indeferimento dos pedidos de isenção	19/11 e 20/11/2020
Divulgação das respostas aos recursos e resultado final c dos pedidos de isenção	23/11/2020
Último dia para pagamento do valor da inscrição	25/11/2020
Período de envio dos títulos	16/11 a 27/11/2020
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas, dos candidatos que se declararam como deficiente e dos candidatos que autodeclararam negros ou índio	30/11/2020
Recurso contra da relação preliminar das inscrições deferidas, dos candidatos que se declararam como deficiente e dos candidatos que autodeclararam negros ou índio	01 /12 e 02/12/2020
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos recursos e relação final das inscrições deferidas, dos candidatos que se declararam como deficiente e dos candidatos que autodeclararam negros ou índio</li> <li>• Homologação e classificação dos inscritos.</li> <li>• Convocação para 2ª ETAPA</li> </ul>	03/12/2020
Realização da 2ª ETAPA	a partir de 04/12/2020

\*O cronograma poderá ser alterado a critério do Icade ou da INOVA, sujeito às normativas sobre a calamidade pública.

## ANEXO III - DECLARAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

### EDITAL Nº001 / 2020 - FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO E REMUNERAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, DECLARO junto à FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA, na forma abaixo, que estou ciente sobre a acumulação, cargo/emprego/função pública, (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos Art. 222 a 224 da Lei Complementar nº 46/94 e Decreto 2724-R, publicado no DIO/ES em 07/04/2011, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020:

*É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:*

- I. *Dois cargos de professor;*
- II. *Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;*
- III. *Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada;*
- IV. *Um cargo de Professor com outro de Juiz;*
- V. *Um cargo de Professor com outro de Promotor Público*

#### **Decreto 4702-R, Art. 1º:**

§ 5º - "A compatibilidade de horários levará em conta não apenas a jornada informada pelo servidor, mas também o deslocamento entre os locais de trabalho, descansos regulamentados e demais especificidades que possam impactar no tempo efetivamente trabalhado, bem como na qualidade do serviço público prestado";

§ 6º - "...em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga **horária superior a 65(sessenta e cinco) horas semanais**, quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos e entidades públicas envolvidas, através de decisão fundamentada da autoridade cometente ...."

§ 7º - "O Setor de recursos humanos da Unidade ao qual o servidor encontrar vinculado, será responsável por fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho respectiva, em cada um dos cargos acumulados."

( ) NÃO EXERÇO nenhum cargo/emprego/função pública,

( ) SIM EXERÇO, outro cargo/emprego/função pública, em regime de acumulação.

Orgão/Empresa: \_\_\_\_\_

Carga Horária Semanal: \_\_\_\_\_ Horário exercido: \_\_\_\_\_

#### **Súmula 246 do TCU:**

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se

*dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.*

Vitória (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**EDITAL N°001 / 2020 - FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE USO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO** junto à **FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA**,  
na forma abaixo, que necessito utilizar vale transporte para o trajeto residência x local de trabalho x  
residência. Estou ciente sobre a legislação de uso do vale transporte e me comprometo a atualizar meu  
endereço residencial sempre que houve mudança de residência.

Endereço da minha residência:

Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TEL. FIXO: \_\_\_\_\_ TEL. CELULAR: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Vitória (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**